



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º

COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2000.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 5250/2000 GAB/SDE/MJ de 02 de outubro de 2000.

Assunto: Ato de Concentração
n.º 08012.004874/00-17

Requerentes: *Kimberly Clark
Argentina SA e Mimo Brasil Ltda.*

Operação: Aquisição da Mimo Brasil
Ltda pela Kimberly Clark Argentina
SA.

Recomendação: Aprovação sem
restrição

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas KIMBERLY CLARK ARGENTINA SA e MIMO BRASIL LTDA.

1- Das Requerentes

1.1 Kimberly Clark Argentina SA (KC Argentina)

A KC Argentina é uma subsidiária argentina do Grupo Kimberly Clark, de origem norte-americana. A KC Argentina atua essencialmente no seu país de origem, oferecendo produtos de higiene pessoal, especificamente no segmento de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos. A KC Argentina oferece ainda tais produtos no Paraguai, Uruguai e Chile, por intermédio de suas subsidiárias localizadas naqueles países.

No Brasil, a companhia atuou em 1999 no país indiretamente, por meio de vendas à Kimberly Clark Kenko Indústria e Comércio Ltda (KCK) – de fraldas infantis descartáveis – vendas estas que corresponderam a menos de 1% de seu faturamento total. Em 2000, a KC Argentina não realizou exportações ao mercado nacional, reduzindo sua atuação a zero.

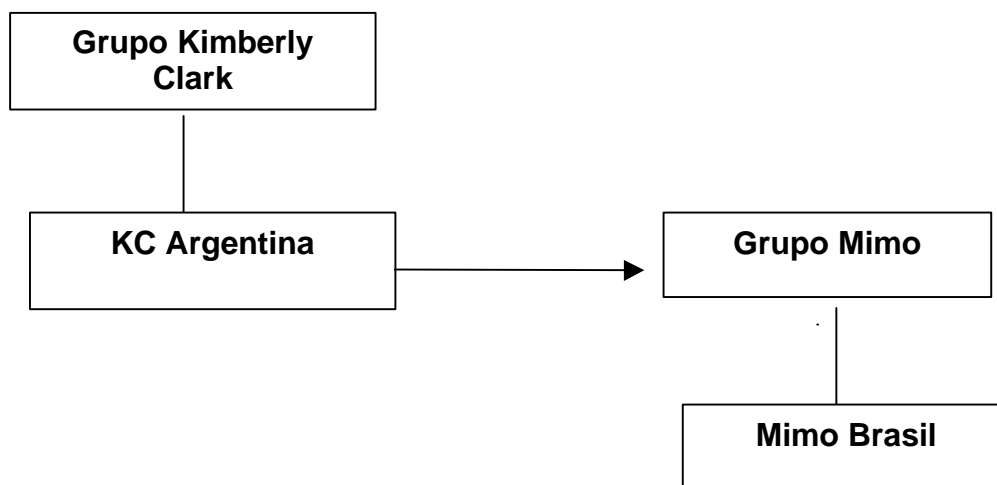
1.2 Mimo Brasil Ltda (Mimo Brasil)

A empresa Mimo Brasil é pertencente ao grupo de empresas Mimo – subsidiárias da Mimo Internacional SA, com sede no Chile. Trata-se de grupo econômico com atuação no Brasil, Argentina e Uruguai. O seu principal setor de atividades refere-se aos mercados de produtos de higiene pessoal, especificamente fraldas descartáveis infantis e absorventes higiênicos.

No Brasil, a atuação se dá por meio de sua subsidiária brasileira – Mimo Brasil Ltda

2. Da Operação

Trata-se de uma aquisição mundial. A operação refere-se à aquisição de todas as quotas sociais, incluindo os ativos e as marcas, relativas a Mimo Brasil, pela KC Argentina. A transação foi realizada no Chile, entre a empresa chilena Mimo Internacional SA e KC Argentina. A KC Argentina adquirirá também as subsidiárias do Grupo Mimo, localizadas na Argentina e no Uruguai.



3 - Definição do Mercado Relevante

3.1 - Dimensão Produto

O quadro I, abaixo, apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes no mercado nacional.

Quadro I
Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mercado Nacional

Produtos	Grupo Mimo	Grupo Kimberly Clark
Fraldas infantis descartáveis	X	X
Absorventes Higiênicos	X	X
Fraldas geriátricas descartáveis		X
Lenços de papel		X
Guardanapos de papel		X
Papéis higiênicos		X
Papéis toalha		X

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro I, verifica-se uma sobreposição no mercado de fraldas infantis descartáveis e absorventes higiênicos.

Os absorventes higiênicos e as fraldas infantis descartáveis não possuem substitutos pelo lado da oferta, pois embora sejam produzidos a partir de matérias-primas similares, as máquinas utilizadas para produzir cada um desses produtos são distintas. Isto em razão das características específicas e destinações dos produtos. Desta forma, a possibilidade de substitutibilidade entre linhas de produção de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos é restringida pela inadequação dos meios de produção de um dos produtos para o outro. E pelo lado da demanda, também não há substitutibilidade pois as fraldas infantis descartáveis e os absorventes higiênicos têm aplicações distintas.

3.2. Dimensão Geográfica

Não há, segundo as requerentes, qualquer informação oficial que permita a avaliação quantitativa da participação das importações no mercado nacional. Porém, nota-se que os produtos em questão têm um baixo valor agregado, somando-se com uma alíquota de importação de 15% para as fraldas descartáveis e de 10% para os absorventes higiênicos, mais outras despesas de internação, dificultando as importações. Dessa forma, consideramos o mercado geográfico como sendo o nacional.

4.- Possibilidade do Exercício de Poder de Mercado

4.1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

O quadro II, a seguir, apresenta a estrutura da oferta do mercado nacional de fraldas infantis descartáveis e absorventes higiênicos.

Quadro II
Participação das empresas no mercado nacional

Empresas	Fraldas Infantis Descartáveis	Absorventes Higiênicos
Mimo Brasil	1,47%	≤0,5%
KCK ¹	28,9%	28,1%
Subtotal	30,37%	28,6%
Johnson & Johnson	14,0%	46,3%
Procter & Gamble	11,7%	16,8%
Drypers	10,4%	-
PomPom	7,8%	-
MPC	7,4%	-
Outros	18%	8,3%
Total	100%	100%

Fonte: requerentes

A análise do mercado de fraldas infantis descartáveis e absorventes higiênicos, permite observar que a presente operação acarreta um acréscimo de, respectivamente, ≤0,5% e 1,47% na participação da KCK, e logo na KC Argentina, no mercado brasileiro, evidenciando que há a ausência denexo causal ou seja, a concentração não é a causa do possível efeito líquido negativo associado ao exercício de poder de mercado coordenado.

4.2 - Cálculo do C₄

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas (C₄), no mercado nacional de fraldas infantis descartáveis, é inferior a 75%, o que torna a concentração insuficiente para viabilizar o exercício coordenado de poder de mercado.

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas (C₄), no mercado nacional de absorventes higiênicos, é superior a 75%, no entanto, entanto, não existe umnexo causal, já que a variação do C₄ foi somente de ≤0,5%, não modificando significativamente a parcela do mercado sob exame, dado que o incremento de participação é muito pequeno.

¹ A KCK é a única empresa do Grupo Kimberly Clark que atua, no mercado brasileiro, no segmento de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, as outras empresas do Grupo atuam no segmento de papel toalha, papel higiênico, guardanapos de papel e lenços de papel.

5– Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação dentro de um ponto de vista estritamente econômico. Conforme analisado anteriormente, as concentrações econômicas verificadas entre as requerentes, no mercado nacional de fraldas infantis descartáveis e absorventes higiênicos, não viabilizam o exercício unilateral e/ou coordenado de poder de mercado. Além disso, não se verifica, a partir da operação, qualquer outro tipo de concentração econômica, seja conglomeração ou verticalização.

À consideração superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo.

PAULO GUILHERME CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico